

RESOLUÇÃO Nº 474 de 08 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre a composição do Plenário do Conselho Regional de Economia – 15ª Região-MA.

O Conselho Regional de Economia da 15ª Região-MA., no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974 e Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, Resoluções do Conselho Federal de Economia e Regimento Interno do Corecon-MA;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COFECON nº 1.837, de 04/09/2010.

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Plenário nas Reuniões nºs 407 e 408, de 08.11.2016 e 13.12.2016.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 47/2017 da Procuradoria do COFECON no Processo COFECON nº 17.973/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o Plenário do Corecon-MA será composto por doze membros efetivos e doze membros suplentes, sendo que o primeiro terço com quatro membros será eleito no processo eleitoral do ano de 2017 para exercício no período de 2018 a 2020 o segundo terço com quatro membros será eleito no ano de 2018 e o terceiro terço com quatro membros no ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ignácio Rangel, 08 de Agosto de 2017.



Frednan Bezerra dos Santos
Presidente